

LEI ORDINÁRIA Nº 566

de 20 de março de 1986

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim em sessão ordinária realizada no dia 27 de março de 1986 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de CZ\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), na seguinte rubrica orçamentária:

U.O. - 2.1 - GABINETE DO PREFEITO

3.000- Despesas Correntes

3.100- Despesas de Custeio

3.190- Despesas de Exercícios Anteriores...Cz\$220.000,00

Art. 2º..

Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, serão os provenientes da RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 9.000, prevista na Lei Orçamentária.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 20/03/1986.

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal
JARDIM/MS

Lei Ordinária Nº 566/1986 - 20 de março de 1986

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em